

EDITAL Nº 733
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013 - SERVIÇO
PROCESSO ADM Nº Nº. 1607.1139.57.070/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013
PROCESSO Nº:	1607.1139.57.070/2013
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM SUAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E CONTROLE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de FARDAMENTOS destinados aos profissionais que executam suas atividades nas diversas áreas da Atenção Primária de Saúde e Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital.**



5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2013, às 09h00min.

6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: Das: 09h00min às 09h15min.

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza-CE.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP.: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

25.901.10.305.0034.2294.0001; elemento de despesa **33.90.30**; fonte de recurso **0 212**; seq. **382** da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores;

25.901.10.305.0034.2294.0001; elemento de despesa **33.90.39**; fonte de recurso **0 212**; seq. **385** da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores;

25.901.10.301.0030.2277.0001; elemento de despesa **33.90.30**; fonte de recurso **0 212**; seq. **110** da Ação de Atenção a Saúde;

25.901.10.301.0030.2277.0001; elemento de despesa **33.90.39**; fonte de recurso **0 212**; seq. **120** da Ação de Atenção a Saúde;



9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea (empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada - e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação – CPL), que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.7. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.6.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.



10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);
- d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.3. **Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

10.4.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:



AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ÓRGÃO: SMS

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ÓRGÃO: SMS

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, características e marca, modelo, tipo ou referência, quando for o caso, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado com as especificações de todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.5. Nos preços propostos deverão está incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto, dentre elas, destacam-se:

- a) Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b) Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- c) Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;



- d) Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- e) Todo fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe;

12.7. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VIII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

12.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.9. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

12.10. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1 O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à CPL deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:



13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

13.3.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica, com firma reconhecida de quem assinou e devem indicar as características, quantidades e prazos comprobatórios do real fornecimento e/ou das atividades executadas ou em execução pela licitante.

13.3.2. Alvará de Funcionamento, expedido pelo órgão competente no município da sede do licitante.

13.3.3. Alvará Sanitário, válido, expedido pela autoridade sanitária competente.

13.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa

(diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;



- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 01 acima.

13.6. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.7. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\mathbf{LG = AC + ARLP}}{\mathbf{PC + PELP}} = \geq 1,0$$

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



13.9. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.10. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.11. No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

13.13. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



14.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL(INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial(is) do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.4. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa

14.4.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

14.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

14.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.7.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

14.7.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

14.7.4. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.



15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexecutável.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;



- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.6. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.



16.7 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.



19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

19.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

20.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

20.4. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.5. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

20.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

21. DA CONTRATAÇÃO:

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato . Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. Para fins de contratação, a licitante vencedora que recolha encargos sociais ou tributos diferenciados, deverá informar a CONTRATANTE **quando da assinatura do contrato**.

21.5. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI - Minuta do Contrato, parte deste edital.

22. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA:

22.1. O fardamento deverá ser confeccionado conforme o estabelecido no instrumento convocatório, na proposta da Contratada, na amostra e no modelo-piloto aprovado pela Secretaria Municipal de



Saúde, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

22.2. A Contratada deverá no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato, entregar a Secretaria Municipal de Saúde em sua sede, na Rua do Rosário, 283, 2º andar - Centro, um modelo-piloto para cada tamanho a ser confeccionado, para aprovação por uma Comissão de Recebimento designada pelo titular da SMS. Caso não seja aprovado o modelo-piloto, a Contratada terá 03 (três) dias contados a partir da intimação, para reapresentar outra peça.

22.2.1. A peça-piloto ficará em poder da SMS para efeito de comparação com o fardamento já confeccionado.

22.3. O fardamento já confeccionado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis contados a partir da solicitação escrita expedida pelo Órgão requisitante (nota de empenho), a qual constará os quantitativos e os endereços onde deverão ser entregues os fardamentos, devidamente acondicionados em plásticos individuais (com numeração visível) e embalados em caixas de papelão, contendo na caixa a especificação do material entregue e discriminação de quantidades e tamanhos.

22.3.1. No momento da entrega a SMS atestará o recebimento provisório dos fardamentos e a Comissão de Recebimento que analisou o modelo-piloto fará vistorias por amostragem aleatória dos fardamentos já confeccionados e entregues e, somente após atestadas a adequação das características técnicas dos produtos, bem como das quantidades, emitirá Atestado de Recebimento Definitivo.

22.3.2. Caso haja rejeição do fardamento já confeccionado, a Comissão concederá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para regularização e substituição do mesmo.

22.3.3. A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.

22.3.4. As peças não podem apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tencionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

22.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem da licitação, o produto que vier a ser recusado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



23.3. – Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

23.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

23.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

23.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

23.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA



EDITAL Nº 733
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013 - SERVIÇO
PROCESSO ADM Nº Nº. 1607.1139.57.070/2013

FL. | 18

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 2013

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais

Assessor(a) Jurídica da SMS/Fortaleza



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

2. **OBJETO:** Serviços de confecção de FARDAMENTOS destinados aos profissionais que executam suas atividades nas diversas áreas da Atenção Primária de Saúde e Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e demais condições previstos deste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta: Empreitada por preço unitário.

3. **JUSTIFICATIVA:**

O Ministério da Saúde definiu normas técnicas e parâmetros para a organização e operacionalização das atividades de saúde em todo o país. Dentre os itens normatizados encontram-se a inspeção/visita contínua (casa a casa) dos Agentes Sanitaristas e Agentes Comunitários de Saúde e outros profissionais de saúde em atividades correlatas, que mantém as inspeções/visitas sistemáticas recomendadas, contatos com pacientes e outras atividades complementares.

Diante disso é exigido e recomendado o uniforme (fardamento) adequado, de acordo com critérios técnicos emanados pelo MS, além de ser considerado como Equipamento de Proteção Individual – EPI, que além de proteger o profissional contribui para: Identificar o agente junto à população; Facilitar o acesso aos imóveis; Diminuir a não aceitação do trabalho, reduzindo as recusas; Elevar a auto-estima do trabalhador; Estimular à ligação do servidor a empresa na qual trabalha, desenvolvendo o sentido de pertença.

4. **MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS:**

Os materiais, insumos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços objeto da licitação, serão fornecidos pela contratada.

As especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser prestados os serviços e oferecem outras informações que a SMS julga importante, visando um produto de qualidade dentro dos padrões exigidos.

5. **AMOSTRAS PARA ANÁLISE:**

5.1 – A(s) **empresa(s) vencedora(s)** deverá(ão) entregar **01(uma) amostra de cada item do lote cotado em um dos tamanhos escolhido a critério da empresa**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a realização da sessão onde foram declarados os vencedores dos respectivos lotes e serão analisadas por técnicos designados pela titular da SMS,



através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes no edital e na proposta da empresa, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

5.2. Todas as amostras deverão ser entregues acompanhadas de acordo com cada lote, contendo os seus descritivos, folhetos informativos, informação técnica da composição do objeto e outros instrumentos probatórios que atestem que a amostra atende as condições previstas nas especificações técnicas do objeto licitado, contendo ainda, visível na embalagem individual, instruções de lavagem e identificação da peça.

5.3. As amostras deverão ser apresentadas com logotipos / logomarcas da Administração Municipal e conforme descritos nas especificações técnicas.

5.4. - As amostras da empresa vencedora ficarão juntadas ao processo, para efeito de comparação, quando da entrega do objeto da licitação.

5.5. A Administração Pública poderá exigir a apresentação do Laudo de Conformidade, em original, por qualquer processo de cópia de autenticação de tabelião de notas, emitido por Laboratório de Análises Químicas e Têxteis da Rede Brasileira de Laboratório expedido pelo INMETRO, IPT, e/ou Órgãos Credenciados, cujo ensaio deverá ser credenciado pelo INMETRO, com data de emissão recente, em envelope, para peça que compõe o lote cotado, objeto da presente licitação que comprove o atendimento das especificações técnicas e de qualidade constantes do Anexo I.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA:

6.1. O fardamento deverá ser confeccionado conforme o estabelecido no instrumento convocatório, na proposta da Contratada, na amostra e no modelo-piloto aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2. A Contratada deverá no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato, entregar a Secretaria Municipal de Saúde em sua sede, na Rua do Rosário, 283 - Centro, um modelo-piloto para cada tamanho a ser confeccionado, para aprovação por uma Comissão de Recebimento designada pelo titular da SMS. Caso não seja aprovado o modelo-piloto, a Contratada terá 03 (três) dias contados a partir da intimação, para reapresentar outra peça.



6.2.1. A peça-piloto ficará em poder da SMS para efeito de comparação com o fardamento já confeccionado.

6.3. O fardamento já confeccionado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis contados a partir da solicitação escrita expedida pelo Órgão requisitante (nota de empenho), a qual constará os quantitativos e os endereços onde deverão ser entregues os fardamentos, devidamente acondicionados em plásticos individuais (com numeração visível) e embalados em caixas de papelão, contendo na caixa a especificação do material entregue e discriminação de quantidades e tamanhos.

6.3.1. No momento da entrega a SMS atestará o recebimento provisório dos fardamentos e a Comissão de Recebimento que analisou o modelo-piloto fará vistorias por amostragem aleatória dos fardamentos já confeccionados e entregues e, somente após atestadas a adequação das características técnicas dos produtos, bem como das quantidades, emitirá Atestado de Recebimento Definitivo.

6.3.2. Caso haja rejeição do fardamento já confeccionado, a Comissão concederá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para regularização e substituição do mesmo.

6.3.3. A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.

6.3.4. As peças não podem apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tencionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

6.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem da licitação, o produto que vier a ser recusado.

6.5. Quanto ao recebimento:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram



atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado até 30(TRINTA) dias contados dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos,



encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (DEZ) dia(s), contados da sua notificação.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou solicitação escrita expedida pelo Órgão requisitante (nota de empenho).

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL Nº 733
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013 - SERVIÇO
PROCESSO ADM Nº Nº. 1607.1139.57.070/2013

FL. | 24

10.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

10.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Será facultada a SMS, a vistoria nas dependências das empresas licitantes, para avaliar as condições das instalações físicas, pessoal e aparelhamento disponíveis para atender o objeto da licitação.

11.2. Os esclarecimentos relativos aos serviços objeto da licitação, bem como sobre os modelos dos fardamentos, poderão ser solicitados ao Responsável pelo Setor de Compras na sede da SMS, sito na Rua do Rosário nº 283, 2º andar, Centro. Fone: (85) 3452.6602.

11.2.1. As logomarcas bordadas ou as serigrafias deverão ser confeccionadas conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PMF.



12. DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES / ITENS E QUANTIDADES:

LOTE I - FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	<p>MACACÃO MANGA LONGA PARA AS FUNÇÕES DE EPI PARA UBV COSTAL, P.E. e CHAGAS Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido brim azul royal; Composição: 100% algodão; Gramatura: 268g/m² Sarja 3/1, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 193952TC; Descrição: Macacão confeccionado em tecido brim (conforme modelo fornecido pela SMS/CCZ/NUCEN), gola esporte, manga longa com punho CANHÃO, um bolso sobreposto na altura do coração, dois bolsos sobrepostos modelo wester um de cada lado na frente, dois bolsos sobrepostos no traseiro, ACOLCHOADO METALASSÊ OMBROS E PALA DAS COSTAS, faixa de cós envolvendo toda a estrutura DA CINTURA com elástico apenas atrás, zíper de nylon reforçado na parte frontal do gancho até próximo à gola, recoberto com o mesmo tecido. Aplicação de logo BORDADO centralizado no bolso superior e Aplicação de logomarca SILKADA centralizado nas costas, conforme especificação da SMS/PMF. Costuras: Em máquina de fechamento 3 agulhas paralelas nas junções dos ombros, fixação das mangas, fechamento laterais e entre pernas. Em máquina 2 agulhas com desligamento, na fixação dos bolsos. Máquina reta nas bainhas, gola e zíper. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. Máquina de cós para fixação de faixa de cós. Máquina de travete nos pontos vulneráveis dos bolsos e fim de ações. Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, linha 120 e filamento para o overlock. Zíper em nylon reforçado, com 65 cm de comprimento, na cor do tecido. Elástico de 3 cm para cós traseiro. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. Embalagem: As</p>	und	500

peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. **Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.**

Tamanhos: nº. do P ao GG (sendo, 20 P; 140 M; 200 G e 140 GG).

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De-1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De-1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Manga longa	De-1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Contorno de cava	De-1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Entrepernas c/ barra	De-1 a +1	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81
Comprimento Total	De-2 a +2	165,5	167	186,5	170	171,5	173	174,5	176	177,5	177,5	177,5	177,5

02 **CAMISA SOCIAL, MASCULINA, MANGA CURTA, COR BRANCA, PARA FUNÇÕES DE SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE APOIO, ADMINISTRATIVO E APOIO.**
Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido Composição: 67% poliéster 33% algodão; tela, gramatura 116g/m², ANTIMICROBIAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 110601TC;
– **Descrição:** Camisa social, colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), mangas curtas, 1 bolso chapados com cantos chanfrados; costas com pala em tecido duplo com prega fêmea. **Aplicação de logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF. Costuras:** Em máquina fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 7 mm rebatida com maquina 2 agulhas paralelas para a união de fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Em maquina de interlock p/ fixação da pala rebatido com 1 agulha. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 16 mm de comp. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. **Pontos por Centímetro:** 4,0 a 4,5 em todas as costuras. **Aviamentos:** Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Colarinho e entretela pré-

und

120

encolhida. **Etiquetas:** Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. **Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 25 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.**
Tamanhos: 06 P; 33 M; 42 G; 30 GG; 09 XG.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De-1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De-1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De-1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De-1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5

CAMISA SOCIAL, MASCULINA, MANGA CURTA, COR VERDE CLARO, PARA FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E DIGITAÇÃO.

Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido Composição: 67% poliéster 33% algodão; tela, gramatura 116g/m², ANTIMICROBIAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, **cor pantone 146007TC;**

– Descrição: Camisa social, colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), mangas curtas, 1 bolso chapados com cantos chanfrados; costas com pala em tecido duplo com prega fêmea. **Aplicação de logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF. Costuras:** Em máquina fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 7 mm rebatida com maquina 2 agulhas paralelas para a união de fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Em maquina de interlock p/ fixação da pala rebatido com 1 agulha. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 16 mm de comp. Aplicação de overlock nas

03

Und

120

partes desfiantes do tecido. **Pontos por Centímetro:** 4,0 a 4,5 em todas as costuras. **Aviamentos:** Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Colarinho e entretela pré-encolhida. **Etiquetas:** Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. **Observações:** **A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 25 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.**
Tamanhos: 06 P; 30 M; 45 G; 30 GG; 09 XG.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De-1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De-1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De-1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De-1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5

04

CAMISA SOCIAL, MASCULINA, MANGA CURTA, COR CAQUI, PARA FUNÇÕES DE SUPERVISOR TÉCNICO, SUPERVISOR DE FRENTE, SUPERVISOR DE ÁREA E MOTORISTA.

Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido Composição: 67% poliéster 33% algodão; tela, gramatura 116g/m², ANTIMICROBIAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, **cor pantone 171321TC;**

– Descrição: Camisa social, colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), mangas curtas, 1 bolso chapados com cantos chanfrados; costas com pala em tecido duplo com prega fêmea. **Aplicação de logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF.** **Costuras:** Em máquina fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 7 mm rebatida com

und

660

maquina 2 agulhas paralelas para a união de fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Em maquina de interlock p/ fixação da pala rebatido com 1 agulha. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 16 mm de comp. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. **Pontos por Centímetro:** 4,0 a 4,5 em todas as costuras. **Aviamentos:** Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Colarinho e entretela pré-encolhida. **Etiquetas:** Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. **Observações:** **A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 25 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.**
Tamanhos: 21 P; 300 M; 306 G; 124 GG; 09 XG.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De-1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De-1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De-1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De-1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5

05 **CAMISA SOCIAL, MASCULINA, MANGA CURTA, COR CAQUI, PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS –**
Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido brim; Composição: 100% algodão; **Gramatura: 268g/m² Sarja 3/1, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 180617TC;**
Descrição: Camisa gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas com bainha fixa, 1 bolso chapado com canto chanfrado, costas com pala em tecido duplo; **Aplicação de**

und

3.150

logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF. Costuras: Em máquina fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatida com máquina 2 agulhas paralelas para a união de fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Em máquina de interlock p/ fixação da pala rebatido com 1 agulha; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra; Caseado reto de 16 mm de comprimento; Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. **Pontos por Centímetro:** 3.0 a 3,5 em todas as costuras. **Aviamentos:** Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido; Entretela pré-encolhida para a gola. **Etiquetas:** Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. **A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.**

Tamanhos: 120 P; 1.617 M; 1.146 G; 261 GG; 06 XG.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5

06	<p>BLUSA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, COR BRANCA PARA AS FUNÇÕES DE SUPERVISORA GERAL, SUPERVISORA DE APOIO, ADMINISTRATIVA E APOIO. Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido Composição: 67% poliéster 33% algodão; tela, gramatura 116g/m², ANTIMICROBIAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 110601TC; – Descrição: Blusa social, colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), mangas curtas, 1 bolso chapados com cantos chanfrados; costas com pala em tecido duplo com prega fêmea; Aplicação de logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF. Costuras: Em máquina fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 7 mm rebatida com maquina 2 agulhas paralelas para a união de fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Em maquina de interlock p/ fixação da pala rebatido com 1 agulha; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra; Caseado reto de 16 mm de comprimento; Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido; Colarinho e entretela pré-encolhida. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2; Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 25 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanho:09 M.</p>	und	09
----	--	-----	----

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Busto	De-1 a +1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
Costas	De-1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga curta	De-0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5



	Contorno de cava	De-0,5 a +0,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23,5	24	24,5	25	26	26,5																																															
	Comprimento	De-1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5																																															
07	<p>BLUSA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, COR VERDE CLARO PARA AS FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E DIGITAÇÃO. Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido Composição: 67% poliéster 33% algodão; tela, gramatura 116g/m², ANTIMICROBIAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 146007TC; – Descrição: Blusa social, colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), mangas curtas, 1 bolso chapados com cantos chanfrados; costas com pala em tecido duplo com prega fêmea; Aplicação de logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF. Costuras: Em máquina fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 7 mm rebatida com maquina 2 agulhas paralelas para a união de fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Em maquina de interlock p/ fixação da pala rebatido com 1 agulha; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra; Caseado reto de 16 mm de comprimento; Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido; Colarinho e entretela pré-encolhida. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2; Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 25 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanho: 15 P; 90 M; 60 G; 15 GG.</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="15">TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS</th> </tr> <tr> <th>ITENS</th> <th>NUMERAÇÃO</th> <th>34</th> <th>36</th> <th>38</th> <th>40</th> <th>42</th> <th>44</th> <th>46</th> <th>48</th> <th>50</th> <th>52</th> <th>54</th> <th>56</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>TOLERÂNCIAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>P</td> <td></td> <td>M</td> <td></td> <td>G</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>														TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS															ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56			TOLERÂNCIAS				P		M		G						und	180
TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS																																																													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56																																																
	TOLERÂNCIAS				P		M		G																																																				

		PP						GG				EG				
	Busto	De-1 a +1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65		
	Costas	De-1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52		
	Manga curta	De-0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5		
	Contorno de cava	De-0,5 a +0,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23,5	24	24,5	25	26	26,5		
	Comprimento	De-1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5		
08	<p>BLUSA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, COR CAQUI PARA AS FUNÇÕES DE SUPERVISORA TÉCNICA, SUPERVISORA DE FRENTE, SUPERVISORA DE ÁREA E MOTORISTA. Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido Composição: 67% poliéster 33% algodão; tela, gramatura 116g/m², ANTIMICROBIAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 171321TC; – Descrição: Blusa social, colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), mangas curtas, 1 bolso chapados com cantos chanfrados; costas com pala em tecido duplo com prega fêmea; Aplicação de logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF. Costuras: Em máquina fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 7 mm rebatida com máquina 2 agulhas paralelas para a união de fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Em máquina de interlock p/ fixação da pala rebatido com 1 agulha; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra; Caseado reto de 16 mm de comprimento; Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido; Colarinho e entretela pré-encolhida. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2; Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 25 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanhos: 42 P; 99 M; 45 G; 24 GG.</p>														und	210

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Busto	De-1 a +1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
Costas	De-1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga curta	De-0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Contorno de cava	De-0,5 a +0,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23,5	24	24,5	25	26	26,5
Comprimento	De-1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5

09	<p>BLUSA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, COR CAQUI, PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS – Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido brim; Composição: 100% algodão; Gramatura: 268g/m² Sarja 3/1, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 180617TC; Descrição: Camisa gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas com bainha fixa, 1 bolso chapado com canto chanfrado, costas com pala em tecido duplo; Aplicação de logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF. Costuras: Em máquina fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatida com maquina 2 agulhas paralelas para a união de fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Em maquina de interlock p/ fixação da pala rebatido com 1 agulha; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso ,bainhas e barra; Caseado reto de 16 mm de comprimento; Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. Pontos por Centímetro: 3.0 a 3,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido; Entretela pré encolhida para a gola. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanhos: 384 P; 618 M; 405 G; 150 GG e 03 XG.</p>	und	1.560
----	--	-----	-------

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Busto	De-1 a +1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
Costas	De-1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga curta	De-0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Contorno de cava	De-0,5 a +0,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23,5	24	24,5	25	26	26,5
Comprimento	De-1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5

10	<p>BATA MASCULINA CURTA, MANGA CURTA, COM ABERTURA ATRÁS, COR BRANCA PARA FUNÇÕES DE LABORATORISTA e EDUCADOR EM SAÚDE.</p> <p>Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido Composição: 67% poliéster 33% algodão; tela, gramatura 165g/m², ANTIMICROBIAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 110601TC;</p> <p>– Descrição: Bata gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões / caseado no sentido vertical, mangas curtas com bainhas fixas, 1 bolso chapado com cantos chanfrados; costas repartidas com cinto fixo e abertura no final da união dos traseiros; Aplicação de logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF.</p> <p>Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento), união das costas, pespontado com máquina de 1 agulha; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, cinto traseiro, aberturas laterais e traseira, bainhas e barra; Travetes nas extremidades das aberturas dos bolsos; Caseado reto de 16 mm de comprimento; Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% 35és. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME</p>	Und	225
----	---	-----	-----

	<p>ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanhos: 27 P; 96 M; 60 G e 42 GG.</p> <table border="1" data-bbox="313 430 1892 710"> <thead> <tr> <th colspan="14">TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS</th> </tr> <tr> <th>ITENS</th> <th>NUMERAÇÃO</th> <th>40</th> <th>42</th> <th>44</th> <th>46</th> <th>48</th> <th>50</th> <th>52</th> <th>54</th> <th>56</th> <th>58</th> <th>60</th> <th>62</th> </tr> <tr> <td></td> <th>TOLERÂNCIAS</th> <th colspan="2">PP</th> <th colspan="3">P</th> <th colspan="2">M</th> <th colspan="2">G</th> <th colspan="2">GG</th> <th>EG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tórax</td> <td>De-1 a +1</td> <td>51,5</td> <td>53,5</td> <td>55,5</td> <td>57,5</td> <td>59,5</td> <td>61,5</td> <td>63,5</td> <td>65,5</td> <td>67,5</td> <td>69,5</td> <td>71,5</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>Costas</td> <td>De-1 a +1</td> <td>43,5</td> <td>45</td> <td>46,5</td> <td>48</td> <td>49,5</td> <td>51</td> <td>52,5</td> <td>54</td> <td>55,5</td> <td>57</td> <td>58,5</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>Mangas curtas</td> <td>De -0,5 a +0,5</td> <td>23</td> <td>23,5</td> <td>24</td> <td>24,5</td> <td>25</td> <td>25,5</td> <td>26</td> <td>26,5</td> <td>27</td> <td>27,5</td> <td>27,5</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>Contorno de cava</td> <td>De-1 a +1</td> <td>26</td> <td>26,5</td> <td>27</td> <td>27,5</td> <td>28,5</td> <td>29</td> <td>29,5</td> <td>30,5</td> <td>31</td> <td>31,5</td> <td>32,5</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>Comprimento</td> <td>De-1 a +1</td> <td>70,5</td> <td>72</td> <td>73,5</td> <td>75</td> <td>76,5</td> <td>78</td> <td>79,5</td> <td>81</td> <td>82,5</td> <td>82,5</td> <td>82,5</td> <td>82,5</td> </tr> </tbody> </table>	TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS														ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62		TOLERÂNCIAS	PP		P			M		G		GG		EG	Tórax	De-1 a +1	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5	71,5	73	Costas	De-1 a +1	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60	Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	28	Contorno de cava	De-1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33	Comprimento	De-1 a +1	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	82,5	82,5	82,5		
TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS																																																																																																																			
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62																																																																																																						
	TOLERÂNCIAS	PP		P			M		G		GG		EG																																																																																																						
Tórax	De-1 a +1	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5	71,5	73																																																																																																						
Costas	De-1 a +1	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60																																																																																																						
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	28																																																																																																						
Contorno de cava	De-1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33																																																																																																						
Comprimento	De-1 a +1	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	82,5	82,5	82,5																																																																																																						
11	<p>BATA FEMININA CURTA, MANGA CURTA, COM ABERTURA ATRÁS, COR BRANCA PARA FUNÇÕES DE LABORATORISTA e EDUCADORA EM SAÚDE. Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido Composição: 67% poliéster 33% algodão; tela, gramatura 165g/m², ANTIMICROBIAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 110601TC; – Descrição: Bata gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões / caseado no sentido vertical, mangas curtas com bainhas fixas, 1 bolso chapado com cantos chanfrados; costas repartidas com cinto fixo e abertura no final da união dos traseiros; Aplicação de logo bordado centralizado no bolso conforme especificação da SMS/PMF. Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento), união das costas, pespontado com máquina de 1 agulha; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, cinto traseiro, aberturas laterais e traseira, bainhas e barra; Travetes nas extremidades das aberturas dos bolsos; Caseado reto de 16 mm de comprimento; Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% 36és. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME</p>	und	315																																																																																																																

ESPECIFICADO NO EDITAL.
Tamanhos: 90 P; 150 M; 72 G; 03 GG.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Busto	De-1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Costas	De-1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53
Quadril	De-1 a +1	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	21	22	22,5	23	24	24,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5
Comprimento	De-1 a +1	65	66,5	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5

CALÇA MASCULINA, COR CAQUI, PARA OS PROFISSIONAIS DAS ENDEMIAS.

Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido brim; Composição: 100% algodão; **Gramatura: 268g/m² Sarja 3/1,** FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, **cor pantone 180617TC.**

Descrição: Tecido brim, ref. BRI 13, estilo jeans, cós postiço de 4,5cm com fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, 1 bolso relógio no espelho direito, traseiro com palas e 2 bolsos chapados, 5 cantos. **Costuras:** Fixação do cós em máquina de pregar cós; Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas; Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm; Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro e fixação dos bolsos; Máq. reta 1 agulha para as bainhas dos bolsos, pespontos não paralelos nas laterais dos bolsos, zíper e barra das pernas; Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; Caseado tipo olho; Overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. **Aviamentos:** Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação e caseado, linha 120 e filamento para o overlock; Zíper metálico com cadarço na cor do tecido; Botão metálico de haste para o cós. **Etiquetas:** Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas

12

und

4.275

identificações. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
Tamanhos: 42 unid. nº. 36; 300 unid. nº. 38; 840 unid. nº. 40; 1.260 unid. nº. 42; 900 unid. nº. 44; 385 unid. nº. 46; 300 unid. nº. 48; 108 unid. nº. 50; 30 unid. nº. 52; 24 unid. nº. 54; 15 unid. nº. 56; 56 unid. nº. 58; 09 unid. nº. 60; 06 unid. nº. 62.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

CALÇA FEMININA, COR CAQUI, PARA OS PROFISSIONAIS DAS ENDEMIAS.

Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido brim; Composição: 100% algodão; **Gramatura: 268g/m² Sarja 3/1, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS, cor pantone 180617TC.**

Descrição: Tecido brim, ref. BRI 13, estilo jeans, cós postiço de 4,5cm com fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, 1 bolso relógio no espelho direito, traseiro com palas e 2 bolsos chapados, 5 cantos. **Costuras:** Fixação do cós em máquina de pregar cós; Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas; Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm; Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro e fixação dos bolsos; Máq. reta 1 agulha para as bainhas dos bolsos, pespontos não paralelos nas laterais dos bolsos, zíper e barra das pernas; Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; Caseado tipo olho; Overlock nas partes desfiadas do tecido.

13

und

2.274

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. **Aviamentos:** Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação e caseado, linha 120 e filamento para o overlock; Zíper metálico com cadarço na cor do tecido; Botão metálico de haste para o cós. **Etiquetas:** Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. **Observações:** A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

Tamanhos: 51 unid. nº. 36; 279 unid. nº. 38; 450 unid. nº. 40; 417 unid. nº. 42; 438 unid. nº. 44; 303 unid. nº. 46; 150 unid. nº. 48; 135 unid. nº. 50; 15 unid. nº. 52; 06 unid. nº. 54; 06 unid. nº. 56; 12 unid. nº. 58; 09 unid. nº 60; 03 unid. nº. 62.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
Coxa	De -1 a + 1	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	20	21	21,5	22,5	23	23,5	24,5	25	26	26,5	27
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

14

JALECO para Laboratoristas e Veterinários cor branco.

Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido composição: 100% poliéster, construção tela, **Gramatura: 190g/m²**, título urdume NE 15,25, título trama NE 15,33, fios e batidas por centímetro 21,00, **cor pantone 1106017TC**; tamanho único, com impressão, conforme modelo a ser apresentado pela SMS. **Descrição:** JALECO em microfibra, na cor branca, com gola esporte e mangas longas com elástico nos punhos; bolso lado esquerdo superior, contornando em pesponto duplo

und

110

com linha da mesma cor do tecido, **aplicação de logo bordado, centralizado no bolso, conforme especificação da SMS/PMF. Costuras:** Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento), união das costas, pespontado com máquina de 1 agulha; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, cinto traseiro, aberturas laterais e traseira, bainhas e barra; Travetes nas extremidades das aberturas dos bolsos; Caseado reto de 16 mm de comprimento; Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. **Pontos por Centímetro:** 4,0 a 4,5 em todas as costuras. **Aviamentos:** Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. **Etiquetas:** Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. **Observações:** **A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.**

Tamanhos: 10 P; 30 M; 60 G; 10 GG.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De-1 a +1	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5	71,5	73
Costas	De-1 a +1	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60
Mangas Longas	De-1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Contorno de cava	De-1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Comprimento	De-1 a +1	101,5	103	104,5	106	107,5	109	110,5	112	113,5	113,5	113,5	113,5

15

SAPATO SOCIAL MASCULINO, EM COURO PRETO, PARA AS FUNÇÕES DE SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE APOIO, SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR TÉCNICO, APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCADOR EM SAÚDE E LABORATORISTA.

– **Descrição:** Sapato social, confeccionado em vaqueta com 16 a 18 linhas de espessura na cor preto, estampa pólvora, montado em palmilha sintética forrado com palmilha de limpeza antimicrobial, cadarço trançado de filamento de poliéster, três ilhoses de cada lado em material antioxidante, solado de PVC injetado diretamente no cabedal, com numero do C.A.

par

175

	(Certificado de aprovação do Ministério do trabalho) gravado no sapato. Observações: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E AMOSTRA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanhos: 01 par nº. 36; 03 pares nº. 37; 16 pares nº. 38; 37 pares nº. 39; 49 pares nº. 40; 29 pares nº. 41; 36 pares nº. 42; 03 pares nº. 43; 01 par nº. 44; 01 par nº. 46.		
16	SAPATO SOCIAL FEMININO, TIPO ANABELA, DE COURO FORRADO, COM SALTO DISCRETO DE 3,5CM E BASE LARGA, PARA AS FUNÇÕES DE SUPERVISORA GERAL, SUPERVISORA DE APOIO, SUPERVISORA ADMINISTRATIVA, SUPERVISORA TÉCNICA, APOIO , EDUCADORA EM SAÚDE E LABORATORISTA. – Descrição: Sapato social feminino, com altura do salto 3,5cm, sola tr, palmilha com gotas de espuma massageadora, averso de microfibra de alta qualidade forro gel composto por multifilamentos 180 fios/cm ² , material térmico que possui toque suave e macio. Forro gel é dublado á fogo em espuma de 3mm de espessura. Com microporos que absorvem a umidade natural dos pés e tratamento bactericida e fungicida. Palmilha de montagem injetada e alma de aço dentada inserida em seu interior. Manta presente na parte frontal do calçado composta de material macio que ofereça maior flexibilidade, além de amortecer os impactos. Observações: DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanhos: 07 pares nº. 33; 46 pares nº. 34; 55 pares nº. 35; 20 pares nº. 36; 12 pares nº. 37; 17 pares nº. 38; 08 pares nº. 39 e 03 par nº. 40.	par	168
17	BOTA MASCULINA DE SEGURANÇA, CANO MÉDIO, EM VAQUETA HIDROFUGADA, PARA AS FUNÇÕES DE SUPERVISOR TÉCNICO, SUPERVISOR DE FRENTE, SUPERVISOR DE ÁREA E MOTORISTA. – Descrição: confeccionada em vaqueta hidrofugada com 18 a 20 linhas de espessura, na cor preta estampa relax, com elástico coberto de couro costurado nas laterais, costuras com linha de nylon, montado sobre palmilha de material sintético, com palmilha de limpeza em material antimicrobial, solado de Poliuretano injetado direto no cabedal, com numero do C.A. gravado na bota: Observações: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E AMOSTRA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanhos: 01 par nº. 35; 02 pares nº. 36; 25 pares nº. 37; 145 pares nº. 38; 240 pares nº. 39; 425 pares nº. 40; 195 pares nº. 41; 184 pares nº 42; 12 pares nº 43; 16 pares nº 44; 01 par nº 45 e 04 pares nº. 46.	par	1.250
18	BOTA FEMININA DE SEGURANÇA, CANO MÉDIO, EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, PARA AS FUNÇÕES DE SUPERVISORA TÉCNICA, SUPERVISORA DE FRENTE, SUPERVISORA DE ÁREA E MOTORISTA.	par	590



	<p>– Descrição: confeccionada em vaqueta hidrofugada com 18 a 20 linhas de espessura, na cor preta estampa relax, com elástico coberto de couro costurado nas laterais, costuras com linha de nylon, montado sobre palmilha de material sintético, com palmilha de limpeza em material antimicrobial, solado de PVC injetado direto no cabedal, com numero do C.A. gravado na bota. Observações: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E AMOSTRA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanhos: 04 pares nº. 33; 38 pares nº. 34; 109 pares nº. 35; 176 pares nº. 36; 137 pares nº. 37; 83 pares nº. 38; 22 pares nº. 39; 16 pares nº 40; 03 pares nº 41 e 02 pares nº. 42.</p>		
19	<p>CINTO DE NYLON, na cor caqui, com 3cm de espessura, auto-regulável, com fivela lisa de uma garra, em aço e ponteira também em aço. Tam. Aprox. 1.20m. Observações: Deverão ser apresentadas amostra e peça piloto p/ aprovação.</p>	und	2.300
20	<p>BONÉ EM TECIDO BRIM, na cor caqui. Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido brim; Composição: 100% algodão; Gramatura: 268g/m² Sarja 3/1, cor pantone 180617TC; FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS.; Com logomarca conforme modelo a ser apresentado pela SMS/PMF. Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADA PEÇA PILOTO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Tamanho único.</p>	und	2.300
21	<p>SACOLA DE LONA EM ALGODÃO – Descrição: confeccionada em lona de algodão na cor amarela, fios retorcidos, compacta, textura homogênea, impermeável, amarela, apresentando duas divisões no seu corpo e um bolso tipo cargo na parte frontal fechado através de velcro, também na parte frontal está fixado através de costura no formato de um quadrado c/ x, duas correias de cadarço para fechar a sacola. a tampa é o prolongamento das costas da sacola onde está fixados as ferragens que fecham a mesma, através de dois cadarços costurados na tampa em forma de um quadrado c/ x. a lona que forma a divisória da sacola é fixado a mesma através de duas costuras com arremates que a prendem ao fundo e as laterais, embutidas dentro de um vinco na lona no fundo durante a sua fabricação. a alça da sacola é costurada no fundo da divisória traseira. através de uma costura cada lado da correia, tendo no lado direito de quem vê-lo a extremidade da correia com o passador de metal para regulagem do mesmo, fixos com costuras reforçadas</p>	und	2.300



	<p>em forma de um quadrado c/ x, e no outro lado o prolongamento da alça fixo da mesma forma. o fechamento da alça se dá através da passagem do cadarço nos passantes de metal e posteriormente a fixação da ponta do mesmo com costura reforçada já descrito. todas as extremidades da bolsa deverá ter abainhado duplo e costurado com linha de nylon nº 40. Logomarca da SMS/PMF em silk na tampa da bolsa. As medidas da sacola deverá ser as mesmas do desenho. A lona e os cadarços utilizados na confecção deverão ter as mesmas características especificadas abaixo. Os metais utilizados deverão ter tratamento antiferruginoso. Lona: Lona LF 10 x 1,50 M. Composição 100% algodão. Construção Tela. Peso +-600GRS m2. Urdume fio 8/2 construção 19,8%. Trama fio 8/2 construção 4,9%. Densidade 16,5 fios/cm Bat. 11,8cm. Largura 1,50. Temperatura 120 Graus. Parafinado RESISTENTE A ÁGUA. Cadarço para alça: AGT 50x2,2-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2, com 50 mm de largura e 2.2 mm de espessura, com 267 fios no urdume e 1 fio na trama, armação em tela 3x1 com batidas 7.2 e gramatura 1.048 kg por metro quadrado. Cadarço para fechamento: AGT 25x2,2-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2, com 25 mm de largura e 2,2 mm de espessura, com 132 fios de urdume e 1 fio na trama, armação tela 3x1 batidas 7.2 e gramatura 1.112kg por metro quadrado. Viés do acabamento: AGT 25x1,0-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2 e 30/2, com 25mm de largura e 1mm de espessura com 48 fio de urdume e 2 fios trama, armação tela 1x1, batidas 5.4 e gramatura 408gr, por metro quadrado. As logomarcas bordadas ou as serigrafias deverão ser confeccionadas conforme modelo disponibilizado na SMS/PMF. Observações: Deverão ser apresentadas amostra e peça piloto p/ aprovação.</p>		
22	<p>MANGAS removíveis, para proteção de braços expostos ao sol, confeccionadas em meia malha, 100% algodão, fio 30, na cor caqui, com elástico nas duas extremidades, tendo no mínimo 56cm de comprimento.</p>	par	5.550



LOTE II - FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	<p>CALÇA JEANS MASCULINA / FEMININA – Agentes Comunitários de Saúde</p> <p>- Confeccionada com jeans, Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido Composição: 100% algodão; sarja 3/1 direita, gramatura 416g/m², profundidade da cor 8 dips. Descrição: Estilo jeans, cós posição de 4,5 cm com fechamento através de botão metálico e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, com forro de algodão cru, 1 bolso relógio no espelho direito, traseiro com pala e 2 bolsos chapados 5 cantos. Barra com bainha de 10mm. Costuras: Fixação do cós em máquina de pregar cós. Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas. Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm. Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro e fixação dos bolsos. Máq. reta 1 agulha para as bainhas dos bolsos, pespontos não paralelos nas laterais dos bolsos, zíper e barra das pernas. Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. Caseado tipo olho. Overlock nas partes desfiadas do tecido. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação e caseado, linha 120 e filamento para o overlock. Zíper metálico com cadaço na cor do tecido. Botão metálico de haste para o cós. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. -Bolso esquerdo traseiro com logomarca conforme especificação da SMS/PMF, em silk-screen. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. Observações: Deverá ser apresentado modelo piloto p/aprovação. Confirmar quantidade por tamanho no ato de assinar o contrato.</p>	und	5.040

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS MASCULINA

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	P	M	G	GG	EG						

Cintura com cós	De -1 a +1	36 38	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58
Quadril	De -1 a +1	47 49	51 53	55 57	59 61	63 65	67 69
Coxa	De -1 a +1	30 31	32 33	34 35	36 37	38 39	40 41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22 22,5	23 23,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34 34,5	35 35,5	36 36,5	37 37,5	38 38,5	39 39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85 85	85 85	85 85	85 85	85 85	85 85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5 105	105,5 106	106,5 107	107,5 108	108,5 109	109,5 110
Joelho	De -0,5 a +0,5	22 22,5	23,5 24	25 25,5	26 27	27,5 28,5	29 29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22 22,5	23 23,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS FEMININA

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a +1	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0
Quadril	De -1 a +1	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
Coxa	De -1 a +1	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
Gancho dianteiro	De -1 a +1	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5
Gancho traseiro	De -1 a +1	28,5	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
Entrepernas c/barra	De -1 a +1	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0
Ilhargas s/ cós	De -1 a +1	97,0	97,5	98,0	98,5	99,0	99,5	100,0	100,5	101,0	101,5	102,0	102,5

02	<p>CAMISA GOLA PÓLO - Agentes Comunitários de Saúde - Camisas confeccionadas rigorosamente em tamanhos e medidas padrões da norma Brasileira do corpo humano e norma da ABNT, em malha Piquet, gramatura 185grs PA - 50% poliéster 50% algodão, na cor branca, de primeira linha, gola modelo pólo, manga curta, frente semi-aberta com fechamento através de dois botões e caseados, costa em malha única, abertura frontal com 150MM, contendo etiqueta com identificação de tamanho, recomendações e composição.</p> <p>Aplicação de logo bordado da Administração Municipal e do Programa</p>	Und	7.560
----	---	-----	-------

	<p>dos Agentes Comunitários de Saúde, centralizado no bolso do lado esquerdo, conforme especificação da SMS/PMF. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações Observações: Deverá ser apresentado modelo piloto p/aprovação. Confirmar quantidade por tamanho no ato de assinar o contrato.</p>		
03	<p>COLETE – Agentes Comunitários de Saúde – Em tecido Brim, 100% algodão, gramatura 190 g/m², sarja 2/1E, Fator de Proteção Solar FP mínimo 30, cor verde e azul, fechamento frontal com zíper, decote em V, elástico na cintura, sem mangas, dois bolsos embutidos, com impressões pintadas em policromia. Aplicação de logo da Administração Municipal e do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme especificação da SMS/PMF. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30 e CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO. Observações: Deverá ser apresentado modelo piloto p/aprovação. Confirmar quantidade por tamanho no ato de assinar o contrato.</p>	Und	5.040
04	<p>BOTA MASCULINA / FEMININA, TIPO CANO CURTO EM VAQUETA HIDROFUGADA DE SEGURANÇA - Agentes Comunitários de Saúde - Descrição: confeccionada em vaqueta hidrofugada com 18 a 20 linhas de espessura, na cor preta estampa relax, com elástico coberto de couro costurado ao mesmo nas laterais, costuras com linha de nylon, montado sobre palmilha de material sintético, com palmilha de limpeza em material antimicrobótico, solado de PVC injetado direto no cabedal, com numero do C.A. gravado na bota: Observações: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E AMOSTRA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. Deverá ser apresentado modelo piloto p/aprovação. Confirmar quantidade por tamanho no ato de assinar o contrato.</p>	par	5.040
05	<p>CINTO- Agentes Comunitários de Saúde - Com largura de 35mm e espessura de 2,5mm, comprimento de no mínimo 1,20mm, auto-regulável, com fivela lisa de uma garra, em aço e ponteira também em aço. Cor e tamanho a combinar com a SMS/PMF. Deverão ser apresentados amostra e modelo piloto p/aprovação. Confirmar quantidade por tamanho no ato de assinar o contrato.</p>	und	5.040
06	<p>BONÉ EM TECIDO BRIM - Agentes Comunitários de Saúde – Especificação Técnica: Matéria Prima: Tecido brim; Composição: 100% algodão; Gramatura: 268g/m² Sarja 3/1, cor pantone 180617TC; FATOR DE</p>	und	5.040

	<p>PROTEÇÃO SOLAR FPS.;</p> <p>Tamanho único, ajustável, com impressão pintadas em policromia. Cor e aplicação de logo da Administração Municipal e do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme especificação da SMS/PMF.</p> <p>Observações: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO SOLAR UPF DE ACORDO COM A NORMA AS/NZS4399/96 COM NOTA MÍNIMA DE 30.</p> <p>CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO.</p> <p>Observações: Deverão ser apresentados amostra e modelo piloto p/aprovação.</p> <p>Confirmar quantidade por tamanho no ato de assinar o contrato.</p>		
07	<p>BOLSA DE LONA EM ALGODÃO – Agentes Comunitários de Saúde -</p> <p>Descrição: confeccionada em lona de algodão, fios retorcidos, compacta, textura homogênea, impermeável, amarela, apresentando duas divisões no seu corpo e um bolso tipo cargo na parte frontal fechado através de velcro, também na parte frontal está fixado através de costura no formato de um quadrado c/ x, duas correias de cadarço para fechar a sacola. a tampa é o prolongamento das costas da sacola onde está fixados as ferragens que fecham a mesma, através de dois cadarços costurados na tampa em forma de um quadrado c/ x. a lona que forma a divisória da sacola é fixado a mesma através de duas costuras com arremates que a prendem ao fundo e as laterais, embutidas dentro de um vinco na lona no fundo durante a sua fabricação. a alça da sacola é costurada no fundo da divisória traseira. através de uma costura cada lado da correia, tendo no lado direito de quem vê-lo a extremidade da correia com o passador de metal para regulagem do mesmo, fixos com costuras reforçadas em forma de um quadrado c/ x, e no outro lado o prolongamento da alça fixo da mesma forma. o fechamento da alça se dá através da passagem do cadarço nos passantes de metal e posteriormente a fixação da ponta do mesmo com costura reforçada já descrito. todas as extremidades da bolsa deverá ter abainhado duplo e costurado com linha de nylon nº 40. Logomarca da SMS/PMF em silk na tampa da bolsa. As medidas da sacola deverá ser as mesmas do desenho. A lona e os cadarços utilizados na confecção deverão ter as mesmas características especificadas abaixo. Os metais utilizados deverão ter tratamento antiferruginoso. Lona: Lona LF 10 x 1,50 M. Composição 100% algodão. Construção Tela. Peso +-600GRS m2. Urdume fio 8/2 construção 19,8%. Trama fio 8/2 construção 4,9%. Densidade 16,5 fios/cm Bat. 11,8cm. Largura 1,50. Temperatura 120 Graus. Parafinado RESISTENTE</p> <p>A ÁGUA. Cadarço para alça: AGT 50x2,2-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2, com 50 mm de largura e 2.2 mm de espessura, com 267 fios no urdume e 1 fio na trama, armação em tela 3x1 com batidas 7.2 e gramatura 1.048 kg por metro quadrado. Cadarço para fechamento: AGT 25x2,2-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2, com 25 mm de largura e 2,2 mm de espessura, com 132 fios de urdume e 1 fio na trama, armação tela 3x1 batidas 7.2 e gramatura 1.112kg por metro quadrado. Viés do acabamento: AGT 25x1,0-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2 e 30/2, com 25mm de largura e 1mm de espessura com 48 fio de urdume e 2 fios trama, armação tela 1x1, batidas 5.4 e gramatura 408gr, por metro</p>	und	5.040

	<p>quadrado. As logomarcas bordadas ou as serigrafias deverão ser confeccionadas conforme modelo disponibilizado na SMS/PMF. Observações: Deverão ser apresentadas amostra e peça piloto p/ aprovação.</p>		
08	<p>JALECO LONGO para MEDICOS, ENFERMEIROS e AUXILIAR DE ENFERMAGEM Especificação Técnica: Tecido 100% poliéster, tela, 190g/m² cor branca. Descrição: Frente com gola em “V”, aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas longas tipo canhão e bainhas fixas, dois bolsos chapados na parte inferior; costas repartidas com cinto fixo e abertura no final da união traseira. Aplicação logomarca bordada centralizado na parte superior da manga do lado direito (de quem veste). Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento), união das costas, pespontado com máquina de 1 agulha. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, cinto traseiro, aberturas laterais e traseira, bainhas e barra. Travetes nas extremidades das aberturas dos bolsos. Caseado reto de 16 mm de comp. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. As logomarcas deverão ser confeccionadas conforme modelo disponibilizado na MS/PMF. Observações: Observações: Deverão ser apresentadas amostra e peça piloto p/ aprovação.</p>	und	1.540

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Torax	De -1 a +1	51.5	53.5	55.5	57.5	59.5	61.5	63.5	65.5	67.5	69.5	71.5	73
Costas	De -1 a +1	43.5	45	46.5	48	49.5	51	52.5	54	55.5	57	58.5	60
Mangas longas	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	26	26.5	27	27.5	28	28.5	29	29.5	30	30.5	31	31.5
Comprimento longo	De -1 a +1	101.5	103	104.5	106	107.5	109	110.5	112	113.5	113.5	113.5	113.5

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Busto	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53
Quadril	De -1 a +1	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
Mangas longas	De -1 a +1	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	21	22	22,5	23	24	24,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5
Comprimento longo	De -1 a +1	87	88,5	90	91,5	93	94,5	96	97,5	99	100,5	102	103,5

09	<p>JALECO LONGO para CIRURGIÃO-DENTISTA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL. Especificação Técnica: Tecido 100% poliéster, tela, 190g/m², cor branca. Descrição: Frente com gola padre aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas longas tipo canhão com elástico nos punhos, dois bolsos chapados na parte inferior; costas repartidas com cinto fixo e abertura no final da união traseira. Aplicação logomarca bordada centralizado na parte superior da manga do lado direito (de quem veste). Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento), união das costas, pespontado com máquina de 1 agulha. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, cinto traseiro, aberturas laterais</p>	und	660
----	--	-----	-----

e traseira, bainhas e barra. Travetes nas extremidades das aberturas dos bolsos. Caseado reto de 16 mm de comp. Aplicação de overlock nas partes desviantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.

Etiquetas: Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

As logomarcas deverão ser confeccionadas conforme modelo disponibilizado na MS/PMF. Observações:

Observações: Deverão ser apresentadas amostra e peça piloto p/ aprovação.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS MASCULINA

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Torax	De -1 a +1	51.5	53.5	55.5	57.5	59.5	61.5	63.5	65.5	67.5	69.5	71.5	73
Costas	De -1 a +1	43.5	45	46.5	48	49.5	51	52.5	54	55.5	57	58.5	60
Mangas longas	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	26	26.5	27	27.5	28	28.5	29	29.5	30	30.5	31	31.5
Comprimento longo	De -1 a +1	101.5	103	104.5	106	107.5	109	110.5	112	113.5	113.5	113.5	113.5

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS FEMININA

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Busto	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53
Quadril	De -1 a +1	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
Mangas longas	De -1 a +1	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	21	22	22,5	23	24	24,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5
Comprimento longo	De -1 a +1	87	88,5	90	91,5	93	94,5	96	97,5	99	100,5	102	103,5

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza,

Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
O objeto contratual terá a garantia de _____ (_____) _____ .

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____
- _____.

_____, de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,

nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº 733
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013 - SERVIÇO
PROCESSO ADM Nº Nº. 1607.1139.57.070/2013

FL. | 54

ANEXO V- MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Serviço de _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:	
--------------------	--

CNPJ/CPF		
----------	--	--

ENDEREÇO COMPLETO:		Nº			
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	

FONE:		FAX:	
-------	--	------	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:	
-----------------------------------	--

PESSOA P/ CONTATO:	
--------------------	--

_____, de _____ de _____.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 1607.1139.57.070/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____
_____ E (O) A
_____, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE situada na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº **(informar o número do pregão, conforme padrão: Ex: 20120001 (Ano com 4 dígitos e sequencial de 4 dígitos))** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº **(informar o número do pregão, conforme padrão: Ex: 20120001 (Ano com 4 dígitos e sequencial de 4 dígitos))** e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

COMENTÁRIO: completar com o objeto de forma clara e sucinta, conforme o item 4 do edital.

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

COMENTÁRIO: informar o regime de execução que poderá ser: empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, empreitada integral e por tarefa, conforme o item 2 do edital.

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

COMENTÁRIO: caso se faça necessário a previsão de reajustamento do preço, inserir o subitem 5.2, informando o indexador utilizado, inclusive com fórmula, se for o caso.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

COMENTÁRIO: informar o prazo para pagamento, conforme o item 7 do Termo de Referência.

6.1. O pagamento será efetuado até ____ (_____) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

6.1.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº *(informar o número do pregão, conforme padrão: Ex: 20120001(Ano com 4 dígitos e sequencial de 4 dígitos).*

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

COMENTÁRIO: caso tenha adicionado condições de pagamento no item 7 do Termo de Referência, incluí-las nesta cláusula, considerando o previsto no inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

25.901.10.305.0034.2294.0001; elemento de despesa **33.90.30**; fonte de recurso **0 212**; seq. **382** da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores;

25.901.10.305.0034.2294.0001; elemento de despesa **33.90.39**; fonte de recurso **0 212**; seq. **385** da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores;

25.901.10.301.0030.2277.0001; elemento de despesa **33.90.30**; fonte de recurso **0 212**; seq. **110** da Ação de Atenção a Saúde;

25.901.10.301.0030.2277.0001; elemento de despesa **33.90.39**; fonte de recurso **0 212**; seq. **120** da Ação de Atenção a Saúde;

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

COMENTÁRIO: informar “prazo de vigência e de execução, conforme o item 12 do Termo de Referência. Se houver a previsão de prorrogação de prazos, utilizar o subitem 8.3 “redação_1”, caso refira-se a serviço de natureza contínua utilizar o subitem 8.3 “redação_2”, Não havendo previsão de prorrogação, excluí-los.

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____ **(preencher com dia, mês ou ano)**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) _____ **(preencher com dia, mês ou ano)**, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
redação_1

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
redação_2

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.



CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

COMENTÁRIO: caso tenha optado pela exclusão do subitem 19.5 do edital “Garantia Contratual”, utilizar a “redação_1”, caso contrário utilizar a “redação_2”:

redação_1: sem garantia contratual:

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

redação_2: com garantia contratual:

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 19.5.1. do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

COMENTÁRIO: se a entrega do objeto licitado for em único local e prazo, escolher a “redação_1”. Caso contrário, escolher a “redação_2”;

redação_1:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo de ____ (____) ____ (*preencher com dias*), contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil, no(a) _____ (*preencher com o endereço de entrega*), no(s) horário(s) e dia(s) da semana de _____ às _____ e de _____ às _____, (*preencher com os horários*) de _____ à _____. (*preencher com os dias da semana*)

redação_2:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

10.1.1.1.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:



10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

COMENTÁRIO: informar no subitem abaixo o prazo para refazer o objeto contratual, conforme subitem 9.7 do Termo de Referência.

11.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de _____ (_____) dia(s), contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

COMENTÁRIO: caso tenha acrescentado no item 9 do Termo de Referência obrigações adicionais da contratada, incluí-las nesta cláusula, observando à sequência da numeração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

COMENTÁRIO: caso tenha acrescentado no item 10 do Termo de Referência obrigações adicionais da contratante, incluí-las nesta cláusula, observando à sequência da numeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

COMENTÁRIO: informar o nome e cargo do gestor do contrato, conforme o item 11 do Termo de Referência.

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades :

14.1.1. Advertência;



14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do município de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



COMENTÁRIO: informar o nome do município.

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

